



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
SERVIÇO DE LEIS

OFÍCIO N. 072/2018 – SL/DL/PRES/CMM

Manaus, 3 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus
Nesta

Assunto: Encaminhamento de projeto de lei

Senhor Prefeito, conforme preceituam os artigos 8.º e 22, da Lei Orgânica do Município de Manaus, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para sanção, o Projeto de Lei n. 305/2018, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela mensagem n. 048, de 12 de setembro de 2018, que "Estabelece normas regulamentares sobre procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração, institui, no âmbito do município de Manaus, a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos (CED/LC), e dá outras providências."

Atenciosamente,

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

